



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 154/23- FICA DENOMINADA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ABRIGO DOMICILIAR COMO SENDO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata do projeto de lei nº 154/2023 de autoria do Chefe do Executivo, que denomina de Unidade de acolhimento promotor de justiça Nestor Alexandre de Souza Júnior o abrigo indicado.

A Lei Orgânica de Maracanaú traz em seu artigo 15 especificação sobre o tema, *in verbis*:

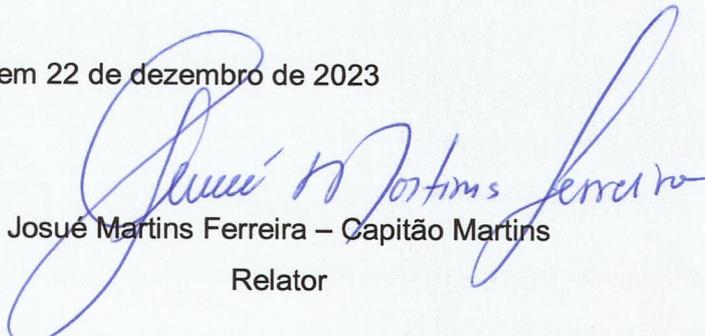
Art. 15 - Os assuntos de preferência do Município sobre os quais cabe à Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, são especialmente:

...

X - Denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Pelo descrito, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei nº 153/2023, de autoria do Chefe do Executivo.

Sala das Sessões em 22 de dezembro de 2023


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator